



MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA Nº 7.324, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLORESER ESPAÇO INFANTIL.

EMERSON ANTUNES, Secretário Municipal de Educação de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80, de 02 de agosto de 2017, e artigo 18 da Resolução n.º 22, de 18 de novembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação - COMED:

Considerando o parecer técnico constituído de análise da documentação e visita *in loco*, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Parecer Conclusivo n.º 01/2022 do Conselho Municipal de Educação - COMED, aprovado em 06 de abril de 2022, opinando pela aprovação na íntegra do requerimento de autorização de funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado na íntegra o requerimento de autorização para funcionamento do Centro de Educação Infantil Florescer Espaço Infantil, localizado na Rua Geral Poço Grande, n.º 501, bairro Lagoa, Gaspar/SC, CEP 89115-290, para atendimento da Educação Infantil creche (crianças de 1 ano e 5 meses a três anos de idade) e contraturno da Educação da pré-escola/Ensino Fundamental (crianças de quatro a sete anos de idade), com horário de funcionamento das 6h30min (seis horas e trinta minutos) às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), de segunda-feira à sexta-feira, respeitando a particularidade de cada turma, garantindo 200 dias letivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 07 de abril de 2022.

EMERSON ANTUNES
Secretário Municipal de Educação

